



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

*Conselheiro **Walter de Agra Júnior***

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

PROPONENTE: CONSELHEIRO WALTER DE AGRA JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposta de Emenda Regimental que acrescenta um parágrafo ao art. 54 do Regimento Interno, para permitir a utilização de sustentação oral por videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, no Conselho Nacional do Ministério Público.

Com isso, pretende-se conferir maior densidade ao princípio do Acesso à Justiça, consagrado na Constituição de 1988, artigo 5º, XXXV, impedindo, desse modo, que as dificuldades geográficas existentes nesse país de dimensões continentais constituam óbice ao direito ao contraditório e à ampla defesa.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

*Conselheiro **Walter de Agra Júnior***

Em sintonia com os avanços tecnológicos, o novo CPC (norma utilizada de forma subsidiária ao Regimento Interno do CNMP), em seu art. 937, § 4º, estabeleceu a sustentação oral por meio de videoconferência, senão vejamos:

Art 937 (...)

(...)

§ 4º É permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia anterior ao da sessão.

Os termos propostos na presente alteração seguem a linha de um avanço já estabelecido em diversos órgãos no âmbito do Judiciário, que prioriza o uso da tecnologia em apoio à tramitação de seus procedimentos.

É nesse contexto que a presente proposta visa incluir dispositivo no Regimento Interno permitindo que a presidência deste Conselho, por ato a ser ratificado pelo Plenário, regulamente as hipóteses e condições de sustentação oral por meio de videoconferência no âmbito deste órgão.

Feitas estas considerações, submeto a presente proposta de Emenda regimental ao Egrégio Plenário, para que delibere a respeito do tema ora apresentado.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

*Conselheiro **Walter** de **Agra** Júnior*

Brasília (DF), 26 de julho de 2016.

Conselheiro **WALTER** de **AGRA** Júnior
Conselho Nacional do Ministério Público



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

*Conselheiro **Walter de Agra Júnior***

EMENDA REGIMENTAL nº.____, de __ de _____ de 2016.

Altera o artigo 54 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Resolução nº 92, de 13 de março de 2013), possibilitando a sustentação oral por videoconferência, no âmbito do CNMP.

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 130-A, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, e com arrimo nos artigos 147 e seguintes de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o alcance nacional da competência do Conselho Nacional do Ministério Público sobre os diversos ramos do Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO que o uso de meios eletrônicos para as notificações gerará economia e agilidade para o Conselho Nacional do Ministério Público e para as unidades do Ministério Público brasileiro;



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

*Conselheiro **Walter de Agra Júnior***

CONSIDERANDO a dificuldade de deslocamento das partes e de seus advogados para a sede deste Conselho, com o objetivo de realizar sustentação oral;

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescenta o § 5º ao artigo 54 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Resolução nº 92, de 13 de março de 2013), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54 (...)

(...)

§ 5º Ato da Presidência do Conselho, ratificado pelo Plenário, poderá regular

m

entar as hipóteses e condições de sustentação oral por

m

eio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real.

(...)"

Art. 2º. Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2016



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

*Conselheiro **Walter de Agra Júnior***

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público